

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003637/14 de 25 de Novembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000949/14 de 21 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(6) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 360,00

02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS

(37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 600,00

(372) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 918,00

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

(426) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 900,00

04.04 - SMECT - VINCULADOS ESTADUAIS

(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-1088 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0040 - Material de Consumo 1.135,55

(294) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056-0040 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.840,00

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-4710 - Material de Consumo 1.670,00

Total Suplementação: 7.923,55

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

04.04 - SMECT - VINCULADOS ESTADUAIS

(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-1088 - Material de Consumo 500,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003637/14 de 25 de Novembro de 2014

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(236) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.028-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita

7.423,55

Total Anulação:

7.923,55

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2014.



Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal